



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017 / 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**LEI Nº 1706/ 2018.**

“RATIFICA A 15ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP”.

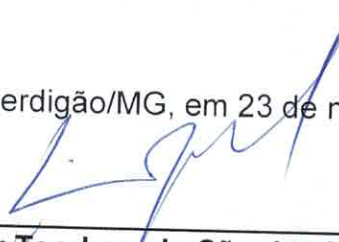
A Câmara Municipal de Perdigoão/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º- Fica o Município de Perdigoão autorizado a ratificar a 15ª alteração do contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba - CISMEP, subscrita pelo Município de Betim, integrante desta Lei, em que o Chefe do Executivo deste Município, em Assembleia Geral, manifestou intenção de alterá-la, Protocolo de Intenção este firmado por este Município, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.681/2018.**

**Art.2º- As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário**

**Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, em 23 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Gilmar Teodoro de São José**  
**Prefeito Municipal**